

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.034/CGJ/2015**

Suspende o expediente de atendimento ao público no serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais, com atribuição notarial, do Distrito de Venda Nova, da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os termos do requerimento apresentado pela Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com atribuição notarial, do Distrito de Venda Nova, da Comarca de Belo Horizonte, solicitando a mudança de endereço da serventia no próximo dia 20 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, com atribuição notarial, do Distrito de Venda Nova, atualmente em funcionamento na Rua Santo Antônio, nº 12, Bairro Venda Nova, em Belo Horizonte, para as novas instalações, situadas na Avenida Vilarinho, nº 2.851, Bairro Venda Nova, nesta Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 260, de 18 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, no dia 20 de novembro de 2015, sexta-feira, o expediente de atendimento ao público no serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais, com atribuição notarial, do Distrito de Venda Nova, da Comarca de Belo Horizonte, com a finalidade de se promover a transferência física da serventia, atualmente em funcionamento na Rua Santo Antônio, nº 12, Bairro Venda Nova, em Belo Horizonte, para as novas instalações, situadas na Avenida Vilarinho, nº 2.851, Bairro Venda Nova, nesta Capital.

Parágrafo único. Fica mantido o atendimento ao público para medidas de natureza urgente, especialmente no que se refere ao registro de óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2015.

(a) Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS

Corregedor-Geral de Justiça